



## “EDITAL”

Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico n.º 03/2020 – SRP

### P R E Â M B U L O

Processo n.º	22.015/2019
Fundamento Legal:	Lei Federal n.º.13.303/2016, a LC n.º.123/2006 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.
Finalidade:	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeroporto Municipal de Maricá (SBMI), conforme especificações constantes do termo de referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por lote
Execução:	Indireto
Data:	17/03/2020
Horário:	10:00H
Local de Realização:	Site: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

A CODEMAR S.A. (UASG 926.723), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, autorizados pela Portaria n.º 99 de 28 de fevereiro de 2019 (COMISSÃO 1), torna público que fará realizar Procedimento Licitatório aberto, rito do pregão eletrônico, conforme informações constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 22.015/2019.

#### 1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual entrega de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeroporto Municipal de Maricá (SBMI), conforme especificações constantes do termo de referência, conforme adiante descrito, nos moldes do regramento legal estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

**1.2.** Fica permitida a adesão da Ata de Registro de Preços de entidades da mesma natureza jurídica da CODEMAR S.A. durante sua vigência, por determinação do Órgão Gerenciador da CODEMAR S.A.

**1.3.** O Edital, além de estar disponível na página do Comprasnet no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), poderá ser retirado no site da CODEMAR S.A. no endereço: [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br), ou pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com) e na Comissão Permanente de Licitação – CPL da



**Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A., Rua Jovino Duarte de Oliveira, n.º 481, Centro, Maricá/RJ**, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma de papel, no período compreendido entre 14h:00 e 16h:30. **Maiores esclarecimentos pelo Telefone: (21) 3995-3085.**

**1.4. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma, podendo ser alterado, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, ficando, desde logo, vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos disposta no Termo de Referência - ANEXO II do Edital, como de responsabilidade da contratada.**

**1.5. Os recursos financeiros previstos para entrega do objeto deste Edital, serão provenientes da FONTE DE RECURSOS: Programa: 38.01.26.781.0068.1055, Natureza da Despesa 3.3.9.0.30, Fonte de Recursos: 0206.**

**1.6. O orçamento estimado para a contratação terá caráter SIGILOSO, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16**

**1.7. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório, com exceção da publicação do Edital, serão realizados exclusivamente pelo site [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com) reservando-se, todavia, a CODEMAR S.A., o direito de publicar os atos por outros meios que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.**

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A., pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006 com todas suas posteriores alterações.**

**2.2. Forma de Execução da Licitação: ELETRÔNICA.**

**2.3. Modo de Disputa: ABERTO.**

**2.4. Regime de execução: INDIRETO.**

**2.5. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.**

## **3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:**

**3.1. No dia 17 de março de 2020, às 10:h será aberta a SESSÃO ELETRÔNICA onde as empresas interessadas farão seus LANCES DE PREÇOS; as propostas iniciais poderão ser apresentadas pelo site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**



3.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar Proposta de Preços até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.3. Antes da abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.4. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, pela página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Este procedimento Licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens previstos no Termo de Referência, conforme determina do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06.

4.2. Ao participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no regulamento de licitações e contratos da CODEMAR S.A.

4.3. Caso a licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, com todas suas posteriores alterações, deve informar no momento oportuno, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento das determinações e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, declarando tacitamente que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente.

4.5. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CODEMAR S.A. a empresa:

- a) Suspensa pela CODEMAR S.A.
- b) Impedida de contratar pela CODEMAR S.A.

4.5.1. Aplica-se a vedação prevista no item 4.8.:

4.5.1.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

4.5.1.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) **dirigente da CODEMAR S.A.;**



- b) empregado da CODEMAR S.A. cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;**
- c) autoridade do ente público que a CODEMAR S.A. esteja vinculada.**

**4.5.1.3.** Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEMAR S.A. há menos de 6 (seis) meses.

**4.6.** Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

## **5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, nos termos deste Edital.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9.** A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando da CPL, representada por algum de seus membros, com a utilização de sua chave de acesso e senha.



- 5.10.** As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 5.11.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos as licitantes;
- 5.11.1.** Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de 1% (um por cento) sobre o valor do último lance válido ofertado.
- 5.11.2.** Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da fase de lances.
- 5.12.** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a CPL e as licitantes.
- 5.13.** O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela CPL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 5.14.** Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, a CPL representada por algum de seus membros, dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 5.14.1.** As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 5.15.** No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.16.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.17.** Apenas serão levados em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.
- 5.18.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.19.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.20.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.21.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.22.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.23.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 5.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.25.** No caso de desconexão da CPL, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 5.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela CPL aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.27.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.28.** A CPL solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.29.** Após a negociação do preço, a CPL iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.30.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.31.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.32.** A CPL poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.33.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela CPL por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela CPL.
- 5.34.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela CPL, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela CPL, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 5.35.** A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.
- 5.36.** Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:



- 5.36.1.** Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação;
- 5.36.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;
- 5.36.3.** Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, a CPL convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 5.36. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 5.36.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 5.36., será obedecida a ordem de classificação;
- 5.36.5.** O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 5.36.6.** Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.
- 5.37.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, a CPL encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;
- 5.38.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 5.39.** Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação, de que trata os subitens 5.29 e 5.30, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.
- 5.40.** Posteriormente, os documentos e a proposta já apresentados via funcionalidade do sistema serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da CODEMAR S.A., desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, sendo que o código de rastreio da postagem deverá ser remetido no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação da CPL.
- 5.41.** Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.
- 5.42.** Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos subitens 5.37 e 5.38, e posterior envio documentos.



**5.43.** Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

**5.44.** A CODEMAR S.A. somente disponibilizará a sua Estimativa de Custos e Composições de Preços Unitários de todos os itens de serviços objeto da contratação após a adjudicação da licitante vencedora.

**5.45.** As certidões que a autenticidade puder ser confirmada pela internet não precisarão ser enviadas novamente por correio, bastando o arquivo enviado ao sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.46.** É facultada à CPL, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação.

## **6. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus deverão ser remetidos à sede da CODEMAR S.A., pela licitante mais bem classificada, após solicitação da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO CODEMAR- S.A.  
Nº 03/2020**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**CNPJ Nº**

**6.2.** Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços adequada aos preços após a fase de lances, inclusive com a devida composição de preços unitários.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

**7.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, a Assembleia Geral que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.





### 7.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

7.3.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Para atender as exigências do subitem 7.3.1.1, a licitante deverá observar ainda que:

7.3.1.1.1. Serão aceitos Balanços e Demonstrações Contábeis publicados pelas Sociedades Anônimas, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.3.1.1.2. Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.3.1.1.3. As empresas Ltda's sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício devidamente assinados, autenticados e registrados no seu órgão competente;

7.3.1.1.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL**, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

7.3.1.1.5. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 7.3.1.1.3, deverão, em fase de diligência realizada pela CPL, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem 7.3.1.1.4;

**7.3.1.1.6.** Se a licitante **NÃO** for legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do **SPED CONTÁBIL** e que não esteja sujeita ao regime de tributação do Simples Nacional, poderá apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas licitantes deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item **7.3.1.1.3;**

**7.3.1.2** A Capacidade Econômica - Financeira será verificada através dos índices ILC e ILG, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações.

1) ILC - Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0 ( $ILC > 1,0$ )

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0 ( $ILG > 1,0$ ), para contratos com prazo de vigência superior a 6 (seis) meses e acima de R\$ 200.000,00.

$$ILG = \frac{AC + *ANC}{PC + PNC}$$

PC + PNC

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Observação:(\*) Exceto investimentos, imobilizado, intangível.

**7.3.1.3** Caso a empresa não apresente os índices solicitados no item 7.3.1.2 deste edital, será permitido a comprovação que a empresa possua **Patrimônio Líquido no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

**7.3.1.4** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro – RJ, deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua



sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial; exceto quando emitidas por servidor unificado. Eventual situação de recuperação judicial apontada nas certidões de falência ou recuperação judicial não será causa de inabilitação.

**7.3.1.5** Caso a licitante seja filial, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes do subitem **7.3.1.4**.

**7.3.1.6** Ressaltamos que para fins de atendimento aos requisitos do Edital acerca das informações contábeis, as entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis com informações pela forma adequada de apresentação do saldo das contas, estando de acordo com as normas regulamentares dos órgãos normativos e princípios da contabilidade.

**7.4.** Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá o que se segue:

**7.4.1.** Análise da documentação Jurídica, Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA melhor classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas a outras dependências da CODEMAR S.A., a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.

**7.5.** Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, a CPL considerará a licitante inabilitada;

**7.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo a Diretoria de Controle Interno para análise e parecer e, posteriormente, ao Diretor Presidente que deliberará acerca da adjudicação do objeto à licitante vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.

**7.7.** Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** As licitantes, no prazo disposto no subitem 5.1 deste Edital, deverão apresentar proposta contendo obrigatoriamente:

**8.1.1. A proposta de Preços – ANEXO I**, contendo os preços unitários e totais para todos os itens, assinada por representante legal da empresa.

**8.2. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo objeto, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas propostas com preços superiores aos preços unitários da CODEMAR S.A.**



**8.3.** Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito à indenização em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.

**8.4.** Somente serão aceitas pela CPL aquelas propostas cujo modelo consta **ANEXO I** deste Edital, quando da aquisição dos documentos de licitação. Não serão considerados, para efeito de julgamento, os preços unitários fixados em outros documentos que não sejam no modelo referido. Não será admitida a ausência de nenhum item.

**8.5.** A CPL analisará se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. A CPL poderá formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de execução do item acarretará em sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso a CPL solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.

**8.6.** Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:

**8.6.1.** Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela CODEMAR-S.A. ou inexequível.

**8.7.** A CPL, reservadamente, verificará a **HABILITAÇÃO** e a conformidade dos preços unitários da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

**8.7.1.** Contenha vícios insanáveis;

**8.7.2.** Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

**8.7.3.** Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.7.4.** Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CODEMAR-S.A.;

**8.7.5.** Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

**8.8.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



- 8.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.
- 8.10. Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
- 8.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;
- 8.12. Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela CPL, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 9. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES

9.1. Questionamentos e impugnações ao instrumento convocatório devem ser manejados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** antes da data prevista para abertura das propostas na CPL ou pelos e-mails [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) ou [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com) até às 17h.

9.1.1. A impugnação ao Edital, caso interposta pela internet, deverá ser anexada ao e-mail, com arquivo em formato *Portable Document Format* (extensão .pdf) e devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica impugnante, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.

9.2. A CODEMAR S.A. responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação em até **03 (três) dias úteis** antes do dia fixado para a abertura das propostas.

9.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

9.4. Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste Edital perante a CODEMAR S.A. a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das Propostas.

9.5. As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão.

9.5.1. Os recursos poderão ser apresentados pelos e-mails [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) ou [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com)

9.5.2. Os Licitantes deverão apresentar suas razões, por uma das formas disciplinadas nos subitens 9.1. e 9.1.1., nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes, independentemente, de intimação ou notificação.



**9.5.3.** Os interessados poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a eventual recurso interposto, a partir do comunicado oficial que será enviado pelo e-mail cadastrado previamente pelas licitantes no sistema da CODEMAR S.A.

**9.6.** É assegurada as licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na Lei Federal nº.13.303/2016, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.8.** Os prazos previstos na Lei Federal nº.13.303/2016 iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da CODEMAR-S.A.

**9.9.** Caso a CPL decida pela improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Diretoria Requisitante que proferirá a decisão, que poderá ratificar ou não da decisão da CPL.

**9.10.** Caso não ratifique a decisão da CPL, a Diretoria Requisitante determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

**9.11.** Da decisão da Diretoria Requisitante caberá recurso hierárquico ao Diretor Presidente.

**9.12.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.13.** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

## **10. DO ENCERRAMENTO**

**10.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Diretoria de Controle Interno no subitem 10.1.1 e nos demais subitens ao Diretor Presidente para:

**10.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supráveis;

**10.1.2.** Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

**10.1.3.** Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável, ou nos casos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.;

**10.1.4.** Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente em ato único.



**10.1.5.** Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificadas ou inabilitadas;

**10.1.6.** Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.2.** Encerrada a licitação, a CPL publicará o Resultado Final da Licitação.

## **11. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**11.1.** As regras de reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Aqueles que participarem do presente certame licitatório, em caso de cometimento de infrações, ficarão sujeitos às seguintes sanções: penalidade de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a CODEMAR S.A., conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.

**13.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser impedido de contratar com a CODEMAR S.A., e será descredenciado no Registro Cadastral da CODEMAR S.A. pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais

**13.3.** Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita ao pagamento das multas, bem como os critérios estabelecidos no **Termo de Referência – ANEXO II do Edital.**

**13.4.** A notificação informando a contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.** Não sendo acatada a defesa pela Diretoria Requisitante, a CODEMAR S.A. deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da contratada das faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

**13.5.1.** Da decisão do Diretor da área interessada, conforme item 13.5, cabe recurso para o Diretor Presidente.



### **13.6. A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA CODEMAR S.A. E DE COM ELA CONTRATAR SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:**

- a) Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos para assinar o contrato ou, injustificadamente, se recusar a fazê-lo;
- b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente de que resulte prejuízos para a CODEMAR S.A.;
- c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada a sanção de advertência;
- d) Execução de serviços inerentes ao objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.

13.7. A CODEMAR S.A. poderá, a seu critério exclusivo e independentemente da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/16, rescindir o contrato, após aplicar por mais de 20 (vinte) dias corridos a multa diária estabelecida neste Edital.

13.8. Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceita pela CODEMAR S.A.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1. Concluídos os trabalhos da CPL, esta encaminhará o Relatório conclusivo à Diretoria de Controle Interno e posteriormente ao Diretor Presidente da CODEMAR S.A., que no caso de aprová-lo, procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

14.2. A licitante vencedora será convocada pela CODEMAR S.A., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura da **Ata de Registro de Preços – ANEXO III do Edital**.

14.3. Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pela CODEMAR S.A., responderá por perdas e danos que vier a causar CODEMAR S.A. e/ou ao Município de Maricá, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem **13.2**.

### **15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXO III do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços**.

15.2. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência





ao direito do registro na Ata, sem prejuízo das sanções descritas neste Edital, devendo a licitante vencedora apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

**15.3** A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**15.4.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela CODEMAR S.A.

**15.5.** A Ata a ser firmada entre a CODEMAR S.A. e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**15.6.** Quando o Edital previr o fornecimento de bens em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

**15.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**15.8.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no Termo de Referência.

**15.9.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 81, parágrafo 1º, Lei Federal nº 13.303/2016, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

**15.10.** Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços, observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

**15.11.** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**15.12.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**15.13.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODEMAR S.A. por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.14.** A existência de preços registrados não obriga a CODEMAR S.A. a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**15.15** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



15.16 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

## 16. SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Suprimido.

## 17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.

17.2. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa ao objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.3. O contrato compreenderá a totalidade dos produtos adquiridos, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

17.4. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.5. Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CODEMAR S.A. deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da CODEMAR S.A. quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

17.6. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise pela CODEMAR S.A. do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual, bem como o estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO II** do Edital.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à CODEMAR S.A. no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.



**18.2.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**18.3.** É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinados a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

**18.4.** Todos os materiais a serem fornecidos conforme planilhas, deverão estar em conformidade com a especificação técnica da ABNT, que estabelece os requisitos de qualidade.

**18.5.** É obrigação da contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da contratação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CODEMAR S.A. ou ao Município de Maricá a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato.

**18.7.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

**18.8.** A CODEMAR S.A. reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**18.9.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da CODEMAR S.A., revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

**18.10.** Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre esta licitação na sala da CPL, sito à Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Aeroporto de Maricá – Araçatiba – Maricá - RJ- CEP: 24901-130, no horário compreendido entre 08h30 às 16h30, em dias úteis,



pelo Telefone (21) 3995-3085 ou pelos e-mails [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com)

Maricá, 28 de Fevereiro de 2019

José Luiz da Silva Fernandes  
Presidente da CPL

ANEXOS

- I – Carta Proposta de Preços;
- II – Termo de Referência;
- III – Minuta da Ata de Registro de Preço





## Anexo I

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>Item: 150630</b> <b>Descrição:</b> <b>Botina segurança, botina segurança:</b>  <b>Tamanho 34</b></p> <p>Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibr. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em composição resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade</p>	Unid.	40		R\$	R\$

	constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. Com C.A Válido  (Anexo I – Foto Ilustrativa)					
2	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - Tamanho 35	Unid.	40		R\$	R\$
3	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 36	Unid.	40		R\$	R\$
4	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 37	Unid.	40		R\$	R\$
5	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 38	Unid.	40		R\$	R\$
6	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 39	Unid.	40		R\$	R\$
7	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 40	Unid.	40		R\$	R\$
8	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 41	Unid.	40		R\$	R\$
9	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 42	Unid.	40		R\$	R\$
10	Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 43	Unid.	40		R\$	R\$
11	<b>Item: 150140</b> <b>Descrição:</b>	Unid.	50		R\$	R\$

	<p><b>Abafador ruído auricular, abafador ruído auricular</b></p> <p>Protetor auditivo tipo concha, haste em aço inox com apoio na cabeça almofadado, conchas em plástico ABS, almofadas externas confortáveis, terminações da haste com rotação de 360 graus em torno do eixo da mesma, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos, todas as peças substituíveis, atenuação sonora de 27db NRRSF, testado de acordo com a norma ANSI S12.6-2008 - Método B e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>					
12	<p><b>Item: 38008</b> <b>Descrição:</b></p> <p><b>Protetor auricular, protetor auricular</b></p> <p>Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone; tem formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; possui cordão de PVC, silicone ou algodão. Atenuação mínima de 18db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.</p>	Unid.	1000		R\$	R\$

	<b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>					
13	<p><b>Item: 359485</b>  <b>Descrição:</b>            Protetor auricular, material: poliuretano, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: descartável, sem cordão  <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid.	1000		R\$	R\$
14	<p><b>Item: 334300</b>  <b>Descrição:</b>            Óculos proteção, material armação: náilon regulável, tipo proteção: lateral, cor lente: incolor, aplicação: contra impacto de partículas volantes multidirecio, características adicionais: anti-embaçante, tratamento anti-ranhuras, contra, material lente: policarbonato            Com C.A Válido  <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid.	200		R\$	R\$
15	<p><b>Item: 388201</b>  <b>Descrição:</b>            Óculos proteção, material armação: polipropileno revestido de silicone, tipo proteção: total, tipo lente: policarbonato resistente, anti-embaçante, cor lente: preta, aplicação: contra ácidos e solventes orgânicos, cor armação: preta            Com C.A Válido  <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid.	200		R\$	R\$



16	<p><b>Item: 399326</b> <b>Descrição:</b> Tamanho M: 130 cm</p> <p>Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência. Com C.A Válido</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid	60		R\$	R\$
17	<p><b>Conforme O</b> <b>DETALHAMENTO DO item</b> <b>16 tamanho G: 138 cm</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid	60		R\$	R\$
18	<p><b>Conforme O</b> <b>DETALHAMENTO DO item</b> <b>16 tamanho GG: 155 cm</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid	60		R\$	R\$
19	<p><b>Conforme O</b> <b>DETALHAMENTO DO item</b> <b>16 tamanho EXG: 166 cm</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid.	20		R\$	R\$
20	<p><b>Item: 359468</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada, elemento filtrante pff2</p> <p><b>Certificações:</b> NBR 13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>	Unid.	20		R\$	R\$
21	<p><b>Item: 263894</b></p>	Unid.	16		R\$	R\$

	<b>Descrição:</b> Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, tipo aba: boné, tipo copa: com estrias e casco rígido, cor: branca, aplicação: grupo de salvamento, características adicionais: suspensão com carneira ajustável Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.					
22	<b>Item: 322372</b> <b>Descrição:</b> Luva segurança, material: malha de algodão, tamanho: 25 cm, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), características adicionais: elástico no punho. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido	Unid.	100		R\$	R\$
23	<b>Item: 373528</b> <b>Descrição:</b> Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p, ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor, proteção contra raios ultravioleta  Com C.A Válido	Unid.	50		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				
<b>LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>

24	<p><b>Item: 37931</b> <b>Descrição:</b> <b>Colete segurança, colete de uso em salvamento e segurança</b></p> <p><b>Tamanho P</b></p> <p>Colete sinalização amarelo limão. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor amarelo neon, com gramatura de 82gr / m<sup>2</sup>; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido Amarelo Limão (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m<sup>2</sup> resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x</p>	Unid.	25			
----	---	-------	----	--	--	--

<p>17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra (cd/lux/m<sup>2</sup>), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor amarelo neon, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01</p>					
--	--	--	--	--	--

	Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. As inscrições no bolso traseiro e <b>LOGOMARCA CODEMAR</b> no bolso dianteiro, deverão ser de tamanho proporcional de forma que caibam no espaço designado. C.A VÁLIDO. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b>					
25	<b>Conforme O</b> <b>DETALHAMENTO DO item</b> <b>1 Tamanho M</b>	Unid.	25		R\$	R\$
26	<b>Conforme O</b> <b>DETALHAMENTO DO item</b> <b>1 Tamanho G</b>	Unid.	25		R\$	R\$
27	<b>Conforme O</b> <b>DETALHAMENTO DO item</b> <b>1 Tamanho GG</b>	Unid.	25		R\$	R\$
28	<b>Item: 37931</b> <b>Descrição: Colete segurança,</b> <b>colete de uso em salvamento e</b> <b>segurança</b>  <b>Tamanho P</b>  Colete sinalização laranja. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor laranja, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e	Unid.	75			

<p>fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido laranja (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho pantone 280C, em</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

	<p>algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra(cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor laranja, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. A <b>LOGOMARCA CODEMAR</b> no bolso dianteiro deverá ser de tamanho proporcional de forma que caiba no espaço designado.</p> <p>C.A VÁLIDO (Anexo I – Foto Ilustrativa) (Anexo II – Medidas Colete)</p>					
29	<p><b>Conforme</b> <input type="radio"/> <b>DETALHAMENTO DO item 5 - Tamanho M</b></p>	Unid.	75		R\$	R\$
30	<p><b>Conforme</b> <input type="radio"/> <b>DETALHAMENTO DO item 5 - Tamanho G</b></p>	Unid.	75		R\$	R\$

31	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 5 - Tamanho GG</b>	Unid.	75		R\$	R\$
32	Raquetes de sinalização de aeronaves (par). Raquete sinalização aeronaves, fabricada em conformidade com a NBR ISO 7823-1, que regulamenta as exigências para produção de chapas em acrílico.  Corpo feito em material compensado naval e plástico PS na cor Laranja Segurança.  <b>Formato:</b> 44 cm x 15 cm x 1 cm	Unid.	15		R\$	R\$
33	<b>Item: 460787</b> <b>Descrição:</b>  Sinalizador trânsito, material corpo: plástico resistente, tipo: bastão, alimentação: pilha, comprimento: aproximadamente de 55 cm, diâmetro: 4 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão	Unid.	15		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				
<b>LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
34	<b>Item: 252530</b> <b>Descrição:</b> Cinto segurança, material: nylon, uso: paraquedista, revestimento interno: almofada, características adicionais: com suspensório regulagem pernas e cabo de espia	Unid.	02		R\$	R\$



	Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido					
35	<p><b>Item: 312070</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Talabarte de salvamento e segurança, material: sintético em cadarço tubular, aplicação: armamento tipo mosquetão, modelo: y, comprimento: 1.600 mm, largura: 35 mm, componentes: 2 ganchos alumínio com abertura e travas duplas, características adicionais: c.a impresso local visível e legível, absorvedor de De ver aprovado pelas Normas NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>	Unid.	02		R\$	R\$
36	<p><b>Item: 455228</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidro-repelente.</p> <p>Com C.A Válido</p> <p>Caixa com 100 un.</p>	caixas	10		R\$	R\$
37	<p><b>Item: 420267</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile,</p>	caixas	5		R\$	R\$



	tamanho: grande, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável  Tamanho P  Caixa com 100 un.					
38	Conforme item 37 - Tamanho M	caixas	5		R\$	R\$
39	Conforme item 37 - Tamanho G	caixas	5		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				
<b>LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA</b>						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
40	<b>Item: 407620</b> <b>Descrição:</b> Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: gel creme, 4 litros <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	100			R\$
41	<b>Item: 432411</b> <b>Descrição:</b> Repelente, princípio ativo: à base de icaridina, concentração: até 25%, forma farmacêutica: spray 100 ml <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid.	200		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nº do CNPI

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)



## Anexo II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos a Companhia de Desenvolvimento de Maricá, realizará processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeroporto Municipal de Maricá (SBMI), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### **1. OBJETO**

Constitui objeto deste processo administrativo a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeroporto Municipal de Maricá (SBMI), conforme especificações constantes do termo de referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA e MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Justificativa:** CONSIDERANDO os termos do Convênio nº. 34 de 05 de abril de 2016 que tem por objeto a delegação da União para o Município de Maricá-RJ, da exploração do Aeroporto de Maricá (SBMI); CONSIDERANDO a autorização legislativa estabelecida na Lei Municipal nº. 2.534/2014 que dispõe sobre a delegação Administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SBMI) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá; CONSIDERANDO o DECRETO Nº 040, DE 19 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre a delegação Administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SBMI) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá.

A aquisição dos equipamentos de proteção individual faz-se necessária para atender as atividades do Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI, a fim de que os funcionários do Aeroporto possam exercer suas funções com toda a segurança possível, minimizando o risco de lesões e acidentes de trabalho.

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, característica principal das aquisições conjuntas promovidas pelo Registro de Preços, o objeto deste certame foi dividido em 04 (QUATRO) lotes, observando a ampla competição.

**Memória de Cálculo:** Os itens a seguir são distribuídos em lotes, sendo eles 400 (duzentas) botinas de cano curto (cadarço); 50 (cinquenta) abafadores de som do tipo concha; 1000 (um mil) protetores auriculares, sendo 1000 (um mil) de silicone e 1000 (um mil) descartáveis; 100 (duzentos) coletes refletivos - verde; 300 (trezentos) coletes refletivos - laranja; 200 (duzentos) óculos de proteção; 200 (duzentos) óculos de proteção; 200 (duzentas) capas de chuva; 100 (cem) protetores solares e 200 (duzentos) repelentes de inseto; 15 (quinze) raquetes de sinalização e 15 (quinze) bastões iluminados de sinalização; 16 (dezesesseis) Capacete de segurança; 20 (vinte) Máscara Respiradora Semifacial PFF2 Valvulada; 100 (cem) Luvas para proteção mecânica; 02 (dois) Cinto de segurança tipo paraquedista; 02



(dois) Talabarte Y com absorvedor de energia; 50 (cinquenta) Óculos de proteção de sobrepôr; 15 (quinze) caixas de luvas não cirúrgicas.

Memória de Cálculo			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	JUSTIFICATIVA
1	<p><b>Item: 150630</b> <b>Descrição:</b> <b>Botina segurança, botina segurança</b></p> <p>Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibrã. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em composição resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobrel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. Tamanhos: 34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	400	01 peça por servidor, atendendo as especificações para gerar segurança nas operações.
1.1	Conforme item 1 Tamanho 34	40	
1.2	Conforme item 1 Tamanho 35	40	
1.3	Conforme item 1 Tamanho 36	40	
1.4	Conforme item 1 Tamanho 37	40	
1.5	Conforme item 1 Tamanho 38	40	

1.6	Conforme item 1 Tamanho 39	40	
1.7	Conforme item 1 Tamanho 40	40	
1.8	Conforme item 1 Tamanho 41	40	
1.9	Conforme item 1 Tamanho 42	40	
1.10	Conforme item 1 Tamanho 43	40	
2	<p><b>Item: 150140</b> <b>Descrição:</b></p> <p><b>Abafador ruído auricular, abafador ruído auricular</b></p> <p>Protetor auditivo tipo concha, haste em aço inox com apoio na cabeça almofadado, conchas em plástico ABS, almofadas externas confortáveis, terminações da haste com rotação de 360 graus em torno do eixo da mesma, ajuste vertical de curso longo para regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos, todas as peças substituíveis, atenuação sonora de 27db NRRSE, testado de acordo com a norma ANSI S12.6-2008 - Método B e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	50	01 peça por servidor, atendendo as especificações para gerar segurança nas operações.
3	<p><b>Item: 38008</b> <b>Descrição:</b></p> <p><b>Protetor auricular, protetor auricular</b></p> <p>Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone; tem formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; possui cordão de PVC, silicone ou algodão. Atenuação mínima de 18db NRRSE. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	1000	04 peças para cada servidor, atendendo as especificações para gerar segurança nas operações.
4	<p><b>Item: 359485</b> <b>Descrição:</b></p>	1000	Protetor para uso por visitantes, atendendo as especificações para

	Protetor auricular, material: poliuretano, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: descartável, sem cordão <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>		gerar segurança nas operações.
5	<p><b>Item: 37931</b> <b>Descrição:</b> <b>Colete segurança, colete de uso em salvamento e segurança</b></p> <p>Colete sinalização amarelo limão. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor amarelo neon, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido Amarelo Limão (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor</p>	100	01 peça para cada servidor, atendendo as especificações para gerar segurança nas operações.

	<p>azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra (cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor amarelo neon, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. As inscrições no bolso traseiro e <b>LOGOMARCA CODEMAR no bolso dianteiro</b>, deverão ser de tamanho proporcional de forma que caibam no espaço designado. C.A válido. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>		
5.1	Conforme item 5 - <b>Tamanho P</b>	25	
5.2	Conforme item 5 - <b>Tamanho M</b>	25	
5.3	Conforme item 5 - <b>Tamanho G</b>	25	
5.4	Conforme item 5 - <b>Tamanho GG</b>	25	
6	<p><b>Item: 37931</b> <b>Descrição:</b> <b>Colete segurança, colete de uso em salvamento e segurança</b></p> <p>Colete sinalização laranja. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor laranja, com gramatura de 82gr / m2; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e</p>	300	Coletes que serão utilizados por visitantes e terceirizados.



<p>fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido laranja (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m2 resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra(cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor laranja, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e</p>		
--	--	--





	<p>conservação das peças. <b>A LOGOMARCA CODEMAR no bolso dianteiro deverá ser de tamanho proporcional de forma que caiba no espaço designado.</b></p> <p>C.A VÁLIDO.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>		
6.1	Conforme item 6 – <b>Tamanho P</b>	75	
6.2	Conforme item 6 – <b>Tamanho M</b>	75	
6.3	Conforme item 6 – <b>Tamanho G</b>	75	
6.4	Conforme item 6 – <b>Tamanho GG</b>	75	
7	<p><b>Item: 334300</b> <b>Descrição:</b> Óculos proteção, material armação: náilon regulável, tipo proteção: lateral, cor lente: incolor, aplicação: contra impacto de partículas volantes multidirecio, características adicionais: anti-embaçante, tratamento anti-ranhuras, contra, material lente: policarbonato Com C.A Válido <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	200	02 peças para cada servidor, atendendo as especificações para gerar segurança nas operações.
8	<p><b>Item: 388201</b> <b>Descrição:</b> Óculos proteção, material armação: polipropileno revestido de silicone, tipo proteção: total, tipo lente: policarbonato resistente, anti-embaçante, cor lente: preta, aplicação: contra ácidos e solventes orgânicos, cor armação: preta Com C.A Válido <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	200	02 peças para cada servidor, sendo 50 para uso imediato atendendo as especificações para gerar segurança nas operações.
9	<p><b>Item: 399326</b> <b>Descrição:</b> Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência. Com C.A Válido <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	200	01 peça para cada servidor, sendo 50 para uso imediato atendendo as especificações para gerar segurança nas operações.
9.1	Tamanho M: 130 cm	60	
9.2	Tamanho G: 138 cm	60	
9.3	Tamanho GG: 155 cm	60	

9.4	Tamanho EXG: 166 cm	20	
10	<p><b>Item: 420267</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável</p> <p>Caixa com 100 un.</p>	15 cx.	Para uso dos funcionários de operações para manuseio de material biológico encontrado na área de movimento do Aeroporto.
10.1	Conforme item 10 - Tamanho P	5	
10.2	Conforme item 10 - Tamanho M	5	
10.3	Conforme item 10 - Tamanho G	5	
11	<p><b>Item: 407620</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: gel creme, 4 litros</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	100	06 litros por mês.
12	<p><b>Item: 432411</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Repelente, princípio ativo: à base de icaridina, concentração: até 25%, forma farmacêutica: spray 100 ml</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	200	01 bisnaga por semana.
13	<p>Raquetes de sinalização de aeronaves (par). Raquete sinalização aeronaves, fabricada em conformidade com a NBR ISO 7823-1, que regulamenta as exigências para produção de chapas em acrílico.</p> <p>Corpo feito em material compensado naval e plástico PS na cor Laranja Segurança.</p> <p><b>Formato:</b> 44 cm x 15 cm x 1 cm</p>	15	Para realizar o estacionamento das aeronaves (diurno).
14	<p><b>Item: 460787</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Sinalizador trânsito, material corpo: plástico resistente, tipo: bastão, alimentação: pilha, comprimento: aproximadamente de 55 cm,</p>	15	Para realizar o estacionamento das aeronaves (noturno).

	diâmetro: 4 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão		
15	<p><b>Item: 455228</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidro-repelente.</p> <p>Caixa com 100 un.</p> <p>Com C.A Válido</p>	10 cx.	Para uso dos funcionários de operações para manuseio de material biológico encontrado na área de movimento do Aeroporto.
<b>ITENS SOLICITADOS PELA DIRETORIA DE OBRAS</b>			
16	<p><b>Item: 263894</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, tipo aba: boné, tipo copa: com estrias e casco rígido, cor: branca, aplicação: grupo de salvamento, características adicionais: suspensão com carneira ajustável</p> <p>Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.</p> <p>Com C.A Válido</p>	16	01 peça para cada servidor
17	<p><b>Item: 359468</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada, elemento filtrante pff2</p> <p><b>Certificações:</b> NBR 13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015.</p> <p>Com C.A Válido</p> <p>Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>	20	02 peças para cada servidor, sendo 10 para uso imediato e 10 para estoque.

<p><b>18</b></p>	<p><b>Item: 322372</b> <b>Descrição:</b> Luva segurança, material: malha de algodão, tamanho: 25 cm, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), características adicionais: elástico no punho. Com C.A Válido Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>	<p><b>100</b></p>	<p>01 peça para cada servidor</p>
<p><b>19</b></p>	<p><b>Item: 252530</b> <b>Descrição:</b> Cinto segurança, material: nylon, uso: paraquedista, revestimento interno: almofada, características adicionais: com suspensório regulagem pernas e cabo de espia Com C.A Válido Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>	<p><b>02</b></p>	<p>01 peça para cada servidor</p>
<p><b>20</b></p>	<p><b>Item: 312070</b> <b>Descrição:</b>  Talabarte de salvamento e segurança, material: sintético em cadarço tubular, aplicação: armamento tipo mosquetão, modelo: y, comprimento: 1.600 mm, largura: 35 mm, componentes: 2 ganchos alumínio com abertura e travas duplas, características adicionais: c.a impresso local visível e legível, absorvedor de  De ver aprovado pelas Normas NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010.  Com C.A Válido  Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>	<p><b>02</b></p>	<p>01 peça para cada servidor</p>



21	<b>Item: 373528</b> <b>Descrição:</b>  Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p, ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor, proteção contra raios ultravioleta  Com C.A Válido	50	02 peças por servidor
----	--	----	-----------------------

### 3. DETALHAMENTO DOS LOTES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
Item	Descrição	Unid. d.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Item: 150630</b> <b>Descrição:</b> <b>Botina segurança, botina segurança:</b>  <b>Tamanho 34</b>  Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibra. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em composição resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel.	Unid	40	R\$	R\$

	<p>Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar.</p> <p>Com C.A Válido</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>				
2	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - Tamanho 35</b>	Unid	40	R\$	R\$
3	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 36</b>	Unid	40	R\$	R\$
4	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 37</b>	Unid	40	R\$	R\$
5	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 38</b>	Unid	40	R\$	R\$
6	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 39</b>	Unid	40	R\$	R\$
7	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 40</b>	Unid	40	R\$	R\$
8	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 41</b>	Unid	40	R\$	R\$
9	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 42</b>	Unid	40	R\$	R\$
10	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 - tamanho 43</b>	Unid	40	R\$	R\$
11	<p><b>Item: 150140</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Abafador ruído auricular, abafador ruído auricular</p> <p>Protetor auditivo tipo concha, haste em aço inox com apoio na cabeça almofadado, conchas em plástico ABS, almofadas externas confortáveis, terminações da haste com rotação de 360 graus em torno do eixo da mesma, ajuste vertical de curso longo para</p>	Unid	50	R\$	R\$

	<p>regulagem de altura das conchas, articulações de auto ajuste para posicionamento das conchas ao redor dos ouvidos, todas as peças substituíveis, atenuação sonora de 27db NRRSF, testado de acordo com a norma ANSI S12.6-2008 - Método B e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>				
12	<p><b>Item: 38008</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Protetor auricular, protetor auricular</p> <p>Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone; tem formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo; possui cordão de PVC, silicone ou algodão. Atenuação mínima de 18db NRRSF. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid	1000	R\$	R\$
13	<p><b>Item: 359485</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Protetor auricular, material: poliuretano, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: descartável, sem cordão</p> <p><b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b></p>	Unid	1000	R\$	R\$
14	<p><b>Item: 334300</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Óculos proteção, material armação: náilon regulável, tipo proteção: lateral, cor lente: incolor, aplicação: contra impacto de partículas volantes multidirecio, características adicionais: anti-embaçante, tratamento anti-ranhuradas, contra, material lente: policarbonato</p>	Unid	200	R\$	R\$

	Com C.A Válido  <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>				
15	<b>Item: 388201</b> <b>Descrição:</b> Óculos proteção, material armação: polipropileno revestido de silicone, tipo proteção: total, tipo lente: policarbonato resistente, anti-embaçante, cor lente: preta, aplicação: contra ácidos e solventes orgânicos, cor armação: preta Com C.A Válido  <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	200	R\$	R\$
16	<b>Item: 399326</b> <b>Descrição:</b> Tamanho M: 130 cm  Capa chuva, material: poliéster e pvc, transmitância: transparente, cor: incolor, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência. Com C.A Válido  <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	60	R\$	R\$
17	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 16 tamanho G: 138 cm</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	60	R\$	R\$
18	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 16 tamanho GG: 155 cm</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	60	R\$	R\$
19	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 16 tamanho EXG: 166 cm</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	20	R\$	R\$
20	<b>Item: 359468</b> <b>Descrição:</b>  Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada, elemento filtrante pff2	Unid	20	R\$	R\$





	<b>Certificações:</b> NBR 13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido				
21	<b>Item: 263894</b> <b>Descrição:</b> Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, tipo aba: boné, tipo copa: com estrias e casco rígido, cor: branca, aplicação: grupo de salvamento, características adicionais: suspensão com carneira ajustável Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido.	Unid	16	R\$	R\$
22	<b>Item: 322372</b> <b>Descrição:</b> Luva segurança, material: malha de algodão, tamanho: 25 cm, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), características adicionais: elástico no punho. Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido	Unid	100	R\$	R\$
23	<b>Item: 373528</b> <b>Descrição:</b> Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p, ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor, proteção contra raios ultravioleta  Com C.A Válido	Unid	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>			
<b>LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>

24	<p><b>Item: 37931</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p><b>Colete segurança, colete de uso em salvamento e segurança</b></p> <p><b>Tamanho P</b></p> <p>Colete sinalização amarelo limão. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor amarelo neon, com gramatura de 82gr / m<sup>2</sup>; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm– Composição PVC/Plástico; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido Amarelo Limão (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m<sup>2</sup> resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster nº 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, nº 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas</p>	Unid	25		
----	--	------	----	--	--

	<p>e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho Pantone 280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra (cd/lux/m2), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor amarelo neon, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. As inscrições no bolso traseiro e <b>LOGOMARCA CODEMAR</b> no bolso dianteiro, deverão ser de tamanho proporcional de forma que caibam no espaço designado. C.A VÁLIDO. <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>				
25	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 Tamanho M</b>	Unid .	25	R\$	R\$
26	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 Tamanho G</b>	Unid .	25	R\$	R\$
27	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 1 Tamanho GG</b>	Unid .	25	R\$	R\$
28	<b>Item: 37931</b> <b>Descrição: Colete segurança, colete de uso em salvamento e segurança</b>  <b>Tamanho P</b>	Unid .	75		

	<p>Colete sinalização laranja. Parte Superior: Tela 100% Poliéster, desenho em forma de alvéolos hexagonais resinada na cor laranja, com gramatura de 82gr / m<sup>2</sup>; Parte Superior 2: Porta Crachá de 0,30mm de espessura inserido no sentido Vertical do lado direito do Peito, do lado esquerdo, bolso Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 11,00cm x 16,00cm com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho Pantone 280C de 12mm – Composição PVC/Plástico; Parte Inferior: Confeccionado com Tecido laranja (L16), Composição 83% Poliéster – 17% Algodão, Construção Tela, com acabamento antimicrobial, gramatura – 160gr / m<sup>2</sup> resistente a lavagem; Parte Inferior 2: Frontal - 02 bolsos Sanfonado confeccionado com Tecido Sitel L16, fixados por meio de costura e fitas de selagem que impedem a penetração de Líquidos, medindo 16,5 cm x 18,00cm, com aba sobreposta e fechamento por meio de botão de Pressão Azul Marinho – Costas – 01 Bolso Traseiro medindo 24,5cm x 17,0cm com aba sobreposta e aplicação de Filme Refletivo Transferível, zíper de Poliéster n° 05 (18,0cm), cor Azul Marinho Pantone 280C embutido no bolso. Todas as costuras internas deverão ser protegidas e reforçadas por meio de fixação de Viés de Poliéster azul marinho Pantone 280C. Acabamento e Fechamento, Zíper Frontal: Tipo Trator de encaixe, n° 08 cor Azul Marinho – Pantone 280C, em poliéster, comprimentos variados dependendo do Tamanho do Colete. Linhas e Fios: Linha 120 e fio cor azul marinho, em poliéster para acabamento interno; Linha 80 cor azul marinho, em poliéster para acabamento externo; Viés: 20 mm cor azul marinho pantone 280C, em algodão para acabamento externo; 30 mm cor azul marinho pantone</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>280C, em algodão para acabamento interno. Filme Refletivo Transferível: Cor Prata à Luz do Dia e Branco na Cor Refletida, 100% Poliéster, 50 mm de Largura, 500ra(cd/lux/m<sup>2</sup>), perpendiculares na frente e atrás e uma faixa em volta de toda a cintura. Atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15292. PVC Emborrachado: 60 mm de largura cor laranja, para ser usado de base do filme refletivo Transferível. Etiquetas: Composta por 02 Etiquetas sendo – 01 Etiqueta de Tamanho do Colete, 01 Etiqueta da Empresa Fabricante do produto com CNPJ e Procedência. Embalagem: Embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça e 01 Etiqueta de tamanho na parte externa do saco. Toda peça deverá ser acompanhada de uma etiqueta interna, com instruções de lavagem, secagem e conservação das peças. A <b>LOGOMARCA CODEMAR</b> no bolso dianteiro deverá ser de tamanho proporcional de forma que caiba no espaço designado.</p> <p><b>C.A VÁLIDO</b> <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b> <b>(Anexo II – Medidas Colete)</b></p>				
29	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 5 - Tamanho M</b>	Unid	75	R\$	R\$
30	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 5 - Tamanho G</b>	Unid	75	R\$	R\$
31	<b>Conforme O DETALHAMENTO DO item 5 - Tamanho GG</b>	Unid	75	R\$	R\$

32	<p>Raquetes de sinalização de aeronaves (par). Raquete sinalização aeronaves, fabricada em conformidade com a NBR ISO 7823-1, que regulamenta as exigências para produção de chapas em acrílico.</p> <p>Corpo feito em material compensado naval e plástico PS na cor Laranja Segurança.</p> <p><b>Formato:</b> 44 cm x 15 cm x 1 cm</p>	Unid	15	R\$	R\$
33	<p><b>Item: 460787</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Sinalizador trânsito, material corpo: plástico resistente, tipo: bastão, alimentação: pilha, comprimento: aproximadamente de 55 cm, diâmetro: 4 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão</p>	Unid	15	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>			
<b>LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
34	<p><b>Item: 252530</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Cinto segurança, material: nylon, uso: paraquedista, revestimento interno: almofada, características adicionais: com suspensório regulagem pernas e cabo de espia Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>	Unid	02	R\$	R\$
35	<p><b>Item: 312070</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Talabarte de salvamento e segurança, material: sintético em cadaço tubular, aplicação: armamento tipo mosquetão,</p>	Unid	02	R\$	R\$



	<p>modelo: y, comprimento: 1.600 mm, largura: 35 mm, componentes: 2 ganchos alumínio com abertura e travas duplas, características adicionais: c.a impresso local visível e legível, absorvedor de De ver aprovado pelas Normas NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010.</p> <p>Possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido</p>				
36	<p><b>Item: 455228</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidro-repelente.</p> <p>Com C.A Válido</p> <p>Caixa com 100 un.</p>	caixas	10	R\$	R\$
37	<p><b>Item: 420267</b> <b>Descrição:</b></p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável</p> <p>Tamanho P</p> <p>Caixa com 100 un.</p>	caixas	5	R\$	R\$
38	Conforme item 37 - Tamanho M	caixas	5	R\$	R\$
39	Conforme item 37 - Tamanho G	caixas	5	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>			
<b>LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>



40	<b>Item: 407620</b> <b>Descrição:</b> Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: gel creme, 4 litros <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	100		R\$
41	<b>Item: 432411</b> <b>Descrição:</b> Repelente, princípio ativo: à base de icaridina, concentração: até 25%, forma farmacêutica: spray 100 ml <b>(Anexo I – Foto Ilustrativa)</b>	Unid	200	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>			

- OBS: As fotos, em anexo, são apenas ilustrativas, os modelos serão conforme discriminativo padrão CODEMAR.

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão aceitas apenas as propostas cujo valor se situe igual ou de menor preço pesquisado no mercado.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CODEMAR

A CODEMAR, durante a vigência do contrato ou documento equivalente, compromete-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A CODEMAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





A Contratada, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, se compromete a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações NBR, normas, certificados do Ministério do trabalho e Emprego válidos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à CODEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.
- i) Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- j) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preço;
- k) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da Ata de Registro de Preço, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- l) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto da Ata de Registro de Preço;
- m) Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preço;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

O local de entrega dos itens licitados será na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, CNPJ. 20.009.382/0001-21, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, número 481, Aeroporto Municipal de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro – Maricá/RJ (CEP 24.901-130). Em dias úteis das 8h às 17h.



## 9. PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo máximo de início será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.
- b) Os preços unitários dos licitantes vencedores serão consignados em Ata de Registro de Preços, que terão validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, em 3 (três) dias corridos, a partir da data do recebimento do objeto;
- b) **Definitivamente**, em 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito ou e-mail à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestada por escrito a sua entrega.

O produto será inteiramente recusado pela comissão de fiscalização/responsável Técnico nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Termo de Referência, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.
- b) Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

## 11. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

Nos casos de recusa dos produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

À Comissão referida compete, entre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Diretoria Requisitante o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- b) Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.



c) A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 12. GARANTIA

Os prazos de garantia contra defeitos de fabricação, defeitos de peças e componentes deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da última unidade entregue e devidamente instalada.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada.

b) O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

c) Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, salvo os casos previstos no Art. 81, parágrafos 5º e 6º da Lei 13.303/16, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro.

## 14. ÍNDICE DE REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base da proposta apresentada na licitação. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

## 15. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

## 16. MATRIZ DE RISCO

Considerando os termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016, aplica-se ao contrato ou outro instrumento que o substitua os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Item	Tipo de Risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Respons. do Contratado	Respons. da COD EMAR
------	---------------	--------	------------	---------------	-------	-------------------	------------------------	----------------------

1	Aumento no custo de insumos	Reajustes de preços de fornecedores materiais e equipamentos	1	2	3	Acompanhar a flutuação de preços praticados por fornecedores	X	
2	Paralisação injustificada do fornecimento	Não atendimento aos padrões e normas que diz respeito ao objeto	3	1	4	Ad	X	
3	Risco do Contrato ou documento equivalente	Identificação de escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior	1	2	2			X

## 17. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

17.1 Nos termos da Lei nº 13.303/16 e Regimento Interno de Licitações e Contratos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente, a CODEMAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.2 A advertência se apresenta como uma punição mais leve, de efeito meramente declaratório, que deve ser aplicada quando, após a instrução processual, verificar-se que foi praticada irregularidade leve pelo sujeito passivo.

17.3 A sanção de suspensão temporária pode também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



I – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

III – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEMAR, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 17.4 Do Cálculo da Multa

Será aplicada MULTA nos seguintes casos:

a) Atraso na execução entrega, caso em que a multa será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (C / T) \times N \times F$$

M = VALOR DA MULTA

C = VALOR CORRESPONDENTE À PARCELA EM ATRASO

T = PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA PARCELA EM DIAS ÚTEIS

N = PERÍODO DE ATRASO, EM DIAS CORRIDOS

F = FATOR PROGRESSIVO, OBTIDO NA TABELA A SEGUIR:

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	F
ATÉ 10 DIAS	0,03
DE 11 A 20 DIAS	0,06
DE 21 A 30 DIAS	0,09
DE 31 A 40 DIAS	0,12
ACIMA DE 41 DIAS	0,15

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do Contrato ou documento equivalente quando a CONTRATADA for reincidente em não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços ou impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO.

c) No caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, será aplicada a esta, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.

d) Ainda sobre as multas deverá ser considerado o seguinte:

d1) As multas serão recolhidas na Diretoria de Administração e Finanças da CODEMAR, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

d2) Caso a multa não seja recolhida no prazo acima estipulado, será descontada dos valores devidos à CONTRATADA.

d3) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade, por ato formal do Ordenador de Despesas da CODEMAR.



- d4) A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração. Não será excluída a possibilidade de aplicação de outras penalidades.
- d5) A CONTRATADA poderá apresentar recurso administrativo na forma do Regulamento Interno de licitações e Contratos.

#### **18. FONTE DE RECURSOS**

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

#### **19. DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- a) Conforme disposto no art. 52 da Lei 13.303/2016 o modo de disputa será ABERTO.
- b) Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, o orçamento é SIGILOS.
- c) Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE (art. 54, inc. I da Lei 13.303/2016);
- d) Modalidade: Procedimento Licitatório aberto, com o rito pregão.

Maricá, 06 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Novais Nunes**  
*Responsável Técnico*

\_\_\_\_\_  
**Isaac Pereira da Silva do Nascimento**  
*Superintendência de Operações Aeroportuárias*

\_\_\_\_\_  
**Daniele Almeida Pessoa**  
*Diretora de Operações*

Aprovo o presente Projeto Básico para fins do disposto na 13.303/16 e AUTORIZO, na forma do Estatuto.



---

**José Orlando de Azevedo Dias**  
*Diretor Presidente*



*ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS*

Botina de Segurança (modelo com cadarço)



Protetor Auditivo tipo concha





*ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS*

**Protetor Auricular de Silicone**



**Protetor Auricular de Espuma**



**ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Colete de sinalização**

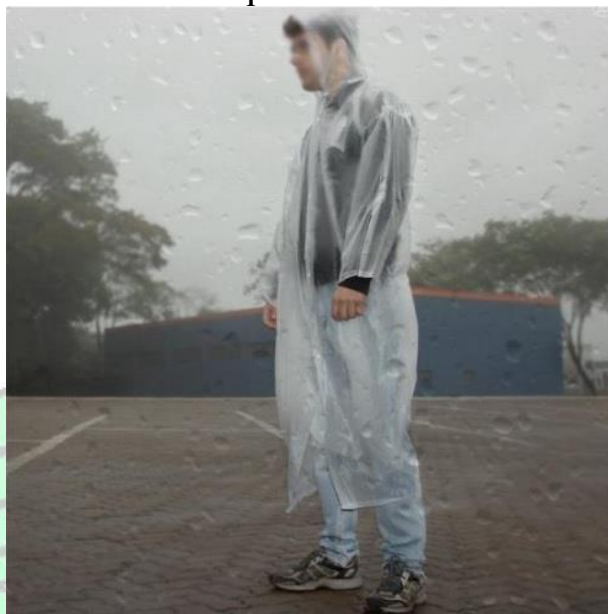


**Óculos de Proteção**



***ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS***

**Capa de Chuva**



***ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS***

**Protetor Solar**



***ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS***



## Repelente



## Logo CODEMAR



## Capacete



Máscara Respiradora



Luva para Proteção



Cinto de Segurança



Talabarte Y



### ÓCULOS DE SOBREPOR



1814

1889

MARICÁ

## LUVAS NITRÍLICAS

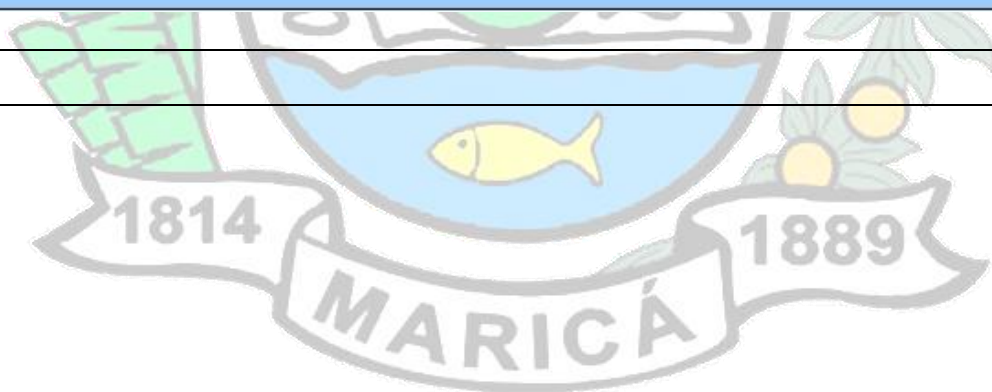
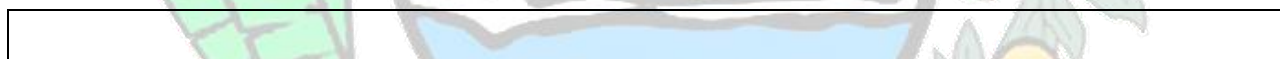


## MÁSCARA HOSPITALAR



**ANEXO II – MEDIDAS DO COLETE**

<b>TABELA DE MEDIDAS COLETE DE SINALIZAÇÃO</b>						
<b>TAMANHOS - NUMERAÇÃO - MEDIDAS (cm)</b>						
<b>MEDIDAS BÁSICAS</b>		<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	
		46/48	50/52	54/56	58/60	
TORAX		54,0	58,0	62,0	66,0	
COMPR. TOTAL		66,0	69,0	71,0	73,0	
1/2 CONTANDO CAVA		27,0	28,5	30,0	31,5	
ZÍPER		46,0	48,0	50,0	52,0	
COSTAS		45,0	48,0	51,0	54,0	
<b>Tolerância de + - 1 cm</b>						







## MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.XXX, HOMOLOGADA às fls. XX, ambas do processo administrativo nºXXXX/XXXX, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº XX/XXXX

### ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO .....	396
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....	396
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) .....	397
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	397
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA .....	397
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO .....	397
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES .....	398
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS .....	398

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a (.....), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) xxxx do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:



- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 153/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



- 8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

